

## **EDITAL Nº 094/2008-SEADM**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso no uso de suas atribuições legais e com base no contido nos Editais nº 018/2007-SEADM e nº 075/2008-SEADM,

### **RESOLVE:**

I – Divulgar a pontuação obtida na prova de Aptidão Física pelos candidatos concorrentes aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino), Guarda Municipal (sexo masculino) e Guarda Municipal (sexo feminino)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 018/2007-SEADM, na forma dos Anexos I, II e III, partes integrantes deste Edital.

II – Os candidatos que trata este Edital são os integrantes da segunda etapa de convocação para realização da prova de Aptidão Física, efetivada através do Edital 075/2008-SEADM, classificados na primeira fase do certame (prova objetiva) entre as seguintes colocações:

- a) – Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino) classificados na prova objetiva, entre 91º a 156º lugar;
- b) – Guarda Municipal (sexo masculino) classificados na prova objetiva, entre 61º a 120º lugar;
- c) – Guarda Municipal (sexo feminino) classificadas na prova objetiva, entre 16º a 30º lugar.

III – A Prova de Aptidão Física para os cargos especificados acima teve caráter eliminatório e classificatório, observadas as modalidades de avaliações e pontuações estabelecidas nas tabelas a seguir:

<b>a) – TABELA DE PONTUAÇÃO POR MODALIDADE OBSERVADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEXO MASCULINO)</b>		
<b>MODALIDADES DE AVALIAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO DA MODALIDADE</b>	
<b>AVALIAÇÃO 1 – PREENSÃO MANUAL APURADA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DINAMÔMETRO</b>	<b>LIMITE MÍNIMO PARA PONTUAR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
	0,50 (zero vírgula cinqüenta) ponto	1,50 (um vírgula cinqüenta) pontos
<b>AVALIAÇÃO 2 – FLEXÃO DE QUADRIL APURADA POR MEIO DE EXERCÍCIO ABDOMINAL</b>	0,50 (zero vírgula cinqüenta) ponto	1,80 (um vírgula oitenta) pontos
<b>AVALIAÇÃO 3 – RESISTÊNCIA AERÒBICA APURADA POR MEIO DE CORRIDA/CAMINHADA</b>	0,50 (zero vírgula cinqüenta) ponto	2,70 (dois vírgula setenta) pontos
Pontuação mínima para aprovação na Prova de Aptidão Física considerando a soma da pontuação obtida nas três modalidades de avaliações	3,60 (três vírgula sessenta) pontos	60% (sessenta por cento) da pontuação máxima
Pontuação máxima possível de ser obtida na Prova de Aptidão Física considerando a soma da pontuação prevista nas três modalidades de avaliações	6,00 (seis vírgula zero zero) pontos	100% (cem por cento) da pontuação máxima

<b>b) – TABELA DE PONTUAÇÃO POR MODALIDADE OBSERVADA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL (SEXO MASCULINO E FEMININO)</b>		
<b>MODALIDADES DE AVALIAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO DA MODALIDADE</b>	
<b>AVALIAÇÃO 1 – PREENSÃO MANUAL APURADA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DINAMÔMETRO</b>	LIMITE MÍNIMO PARA PONTUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos
<b>AVALIAÇÃO 2 – FLEXÃO DE QUADRIL APURADA POR MEIO DE EXERCÍCIO ABDOMINAL</b>	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos
<b>AVALIAÇÃO 3 – RESISTÊNCIA AERÒBICA APURADA POR MEIO DE CORRIDA/CAMINHADA</b>	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos
Pontuação mínima para aprovação na Prova de Aptidão Física considerando a soma da pontuação obtida nas três modalidades de avaliações	3,00 (três vírgula zero zero) pontos	60% (sessenta por cento) da pontuação máxima
Pontuação máxima possível de ser obtida na Prova de Aptidão Física considerando a soma da pontuação prevista nas três modalidades de avaliações	5,00 (cinco vírgula zero zero) pontos	100% (cem por cento) da pontuação máxima

**IV** – A classificação e a obtenção de pontuação em todas as modalidades de avaliações não gera a aprovação do candidato na Prova de Aptidão Física, sendo necessário que na somatória da pontuação obtida nas Avaliações de Preensão Manual, Flexão de Quadril e Resistência Aeróbica, seja no mínimo, correspondente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível de ser obtida na prova, nos termos do item 7.2.2.3 do Edital 018/2007-SEADM.

**V** – Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)** a Prova de Aptidão Física na somatória de suas três modalidades de avaliações foi pontuada de **0,00** (zero vírgula zero zero) a **6,00** (seis vírgula zero zero) pontos, sendo considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a **3,60** (três vírgula sessenta) pontos, ficando desclassificados/eliminados do certame, os candidatos que foram desclassificados em qualquer das modalidades de avaliação, ou que obtiveram nota inferior a **3,60** (três vírgula sessenta) pontos na somatória da pontuação obtida nas avaliações, ou que não realizaram a prova por falta de atendimento de qualquer das exigências previstas em Edital, ou que deixaram de comparecer por qualquer motivo para efetuar a prova.

**VI** – Para os cargos de **Guarda Municipal (sexo masculino e feminino)** a Prova de Aptidão Física na somatória de suas três modalidades de avaliações foi pontuada de **0,00** (zero vírgula zero zero) a **5,00** (cinco vírgula zero zero) pontos, sendo considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a **3,00** (três vírgula zero zero) pontos, ficando desclassificados/eliminados do certame, os candidatos que foram desclassificados em qualquer das modalidades de avaliação, ou que obtiveram nota inferior a **3,00** (três vírgula zero zero) pontos na somatória da pontuação obtida nas avaliações, ou que não realizaram a prova por falta de atendimento de qualquer das exigências previstas em Edital, ou que deixaram de comparecer por qualquer motivo para efetuar a prova.

**VII** – Fica estabelecido os dias **25 e 26/06/2008**, no horário das 8:00 às 18:00 horas, como prazo para interposição de recurso referente à pontuação obtida pelo candidato na Prova Aptidão Física

divulgada por este edital, o qual deverá ser protocolizado na Praça de Atendimento – Paço Municipal, sito à Avenida XV de novembro 701 – Centro – Maringá – Paraná.

**VIII** – O recurso deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal, de forma fundamentada, demonstrando os fatos e as razões que venham justificar as alegações.

**IX** – Serão indeferidos de pronto os recursos que forem oferecidos em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias alegadas pelo candidato, ou que for apresentado fora do prazo ou ainda, em desconformidade com o estipulado neste Edital.

**X** - Este edital entra em vigor a partir desta data.

Maringá, 24 de junho de 2008.

Francisco Bemvides  
**Presidente da Comissão Especial de Concurso – Edital 018/2007-SEADM**